



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

**O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Gerencia Municipal de Saúde, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) oficial, designado pelo Decreto nº 015/2017, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1780, pagina 34 do dia 03 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**Menor Preço Global**”, autorizado no Processo Licitatório nº 047/2017, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2017 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais disposições contidas neste edital.

A Abertura da sessão inicial do Processo Licitatório acontecerá as **08:00 (horas) Local do dia 12 de abril de 2017** na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodópolis/MS, á Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, centro, na cidade de Deodópolis/MS.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa capacitada para o fornecimento e manutenção da licença de uso de um sistema web para gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, incluindo os serviços de implantação e treinamento, mediante a execução das atividades, características, especificações técnicas e demais condições previstas no Termo de Referência do (**Anexo - II**) e seus Anexos.

### **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, a seguir indicada: 04 - Gerencia Municipal de Planejamento Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302 - Administração Geral, 2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia de Planejamento, Administração e Finanças, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

**3.1.1** - Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** - Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

**3.2 - Não poderão concorrer neste Pregão:**

**3.2.1** - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.2** - Empresa que esteja suspensa de participar de licitação no Município;

**3.2.3** - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, ou Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

**3.2.4** - Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:**

**4.1** - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**4.2** - O **credenciamento** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**4.2.1** - No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópias autenticadas).

**4.2.2** - Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.2.3.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação.

**4.2.4.** Comprovante da condição de optante do simples nacional através de certificado emitido pelo site eletrônico <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

**4.2.5.** Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, com emissão não superior a 60 (sessenta dias).

**4.2.6.** Declaração do Termo de Credenciamento conforme modelo (**Anexo III**)

**4.2.7.** Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme (**Anexo V**)

**4.2.8.** Declaração de Concordância e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação conforme (**Anexo IV**).

**4.2.9.** Declaração de aceite teor do edital conforme modelo (**Anexo VII**)

**4.3.** O descumprimento dos itens acima, sem prejuízo das sanções cabíveis, caracterizará renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

**4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**4.5.** A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

**4.6** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.7.** O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

**4.8.** A não apresentação ou a não incorporação dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

**4.9.** Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** - Até o dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 12 DE ABRIL DE 2017.

HORARIO: 08:00 HORAS.

**(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE)** se o envelope não for timbrado

### **ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 12 DE ABRIL DE 2017.

HORARIO: 08:00 HORAS.

**(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE)** se o envelope não for timbrado

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1.** O licitante deverá apresentar a proposta através do modelo (**Anexo - I**) Proposta de Preço, no **envelope "I"**, em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada ou impressa por processo eletrônica, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal, contendo ainda obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Numero do Pregão, razão social da proponente, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), validade da proposta, nº da conta corrente, agência e respectivo banco, no qual serão depositados os pagamentos se a licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.
- b) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) Prazo mínimo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação. Na falta de tal informação será considerado o prazo citado neste inciso;
- d) Descrição e especificação por ordem dos serviços de acordo com o Termo de Referência (**Anexo - II**) a fim de permitir que a Administração possa aferir os serviços oferecidos; local, data e assinatura do representante legal da empresa.
- e) Indicar o cronograma de Implantação do sistema, com prazo de conclusão não superior a 30 dias, a contar da assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviço.

**6.2** No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato.

**6.3** O preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante e serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.4** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

**6.5** A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo que, os preços das propostas escritas não poderão incluir qualquer previsão de atualização monetária ou reajuste.

**6.6** Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros.

**6.7** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**6.8** A empresa proponente será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir o Pregoeiro em erro de julgamento.

**6.9** A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida no momento do certame, devidamente autorizada pelo pregoeiro, por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

**6.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:**

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.2** Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.9** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.10** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.2.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do **Envelope nº 2**, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e

Na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

### **8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA**

- a) **Cópia da Cédula de Identidade** autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório;
- b) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual ou;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (**Contrato Social com todas as Alterações Contratuais** ou **Contrato Social Consolidado**); ou
- d) **Inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

### **8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) **Alvará de Licença para Funcionamento** válido, relativo ao domicílio da licitante;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Federais e da Dívida Ativa da União**, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Regularidade junto à **Fazenda Estadual**, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais** da sede da licitante,
- f) Certidão Negativa de Débito (**CND-FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- g) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

## **8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo termos de abertura e encerramento que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;
- c) Os balanços e Demonstrações Contábeis devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.
- d) Caso a proponente seja Sociedade Anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial.
- e) No caso de empresas que efetuaram a Escrituração Contábil pelo Sistema Público de Escrituração Digital deverá apresentar os seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Eletrônico, Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício extraídos do Livro Diário Eletrônico com o respectivo Termo de Autenticação da Junta Comercial, documentos extraídos do sitio da Receita Federal (Relatório gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped).
- f) Apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Corrente (ILC), utilizando os dados do Balanço Patrimonial referido no “**subitem a**”, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (um). O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, arredondando-se a segunda casa para mais, sempre que a terceira casa for igual ou maior que 5 (cinco):

$$\text{ILC} = ( \text{AC} : \text{PC} )$$

onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

- g) Apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Geral (ILG), utilizando os dados do Balanço Patrimonial referido no “**subitem a**”, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (um). O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, arredondando-se a segunda casa para mais, sempre que a terceira casa for igual ou maior que 5 (cinco):

$$\text{ILG} = [ ( \text{AC} + \text{RLP} ) : ( \text{PC} + \text{PNC} ) ] *$$

onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RL = Realizável a Longo Prazo – Subgrupo do Ativo Não Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

\* Instituída pela Lei Federal 11.941/2009

**h)** Apresentação do cálculo do Grau de Endividamento (GEN), utilizando os dados do Balanço Patrimonial referido no “**subitem a**”, demonstrando possuir índice menor ou igual a 0,50 (zero vírgula cinco). O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, arredondando-se a segunda casa para mais, sempre que a terceira casa for igual ou maior que 5 (cinco):

$$\text{GEN} = [ (\text{PC} + \text{PNC}) : \text{AT} ] *$$

onde:

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

\* Instituída pela Lei Federal 11.941/2009

**i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

## **8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

**a) Atestado de Capacidade Técnica**, descrevendo a prestação de serviços similares ao objeto do presente certame pela licitante com a comprovação do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante;

**b) Atestado de visita técnica** fornecido pelo Município, comprovando que o licitante visitou e tomou conhecimento das informações técnicas necessárias para a prestação dos serviços objeto desta licitação. O Atestado deverá ser solicitado em até 01 (um) dia anterior à data fixada para abertura das proposta e documentação.

**c) Declaração de que não emprega menor**, conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo V).

**8.7.** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.8.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.9.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.10.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.



**8.12.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será vencedora do objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será declarada vencedora em favor da proposta originalmente do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

## **10. DO CRITÉRIO E FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Antes da adjudicação do objeto do certame, a empresa vencedora deverá efetuar a demonstração do sistema a equipe técnica indicada pelo secretário de administração, para comprovar que atende todas as características técnicas obrigatórias descritas no **item 06** - Características Técnicas Obrigatórias do Sistema, do (Anexo II) - Termo de Referência.

**10.2.** Durante a demonstração, o sistema da Licitante será submetido a testes para comprovar o pleno atendimento as funcionalidades e características obrigatórias descritas no **item 06**, do Anexo - II Termo de Referência.

**10.3.** Para a realização da apresentação do sistema, a empresa vencedora deverá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização do certame (e após ser declarada vencedora), apresentar o sistema ofertado para a equipe técnica, de acordo com as disposições do subitem anterior.

**10.4.** Após a apresentação do sistema, será emitido Parecer Técnico pela equipe técnica, informando se o sistema atende às exigências editalícias, o qual servirá de subsídio para a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à empresa vencedora do certame.

**10.5.** Caso o parecer final emitido pela equipe técnica, informe que o sistema apresentado pela empresa vencedora não atendeu às exigências do Edital, o secretário de finanças convocará a proponente qualificada em segundo lugar para demonstração do seu sistema, e assim sucessivamente, até que seja atendido à todos os requisitos técnicos constante no **item 06**, do Anexo - II Termo de Referência.

**10.6.** Poderão participar da avaliação além da equipe técnica os servidores da área de TI do Município, para atestar se o sistema apresentado está de acordo com as características técnicas obrigatórias constante **item 06** do Anexo - II Termo de Referência.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias (técnicas e habilitatórias), será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

**11.2.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências técnicas e habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

**11.3.** O resultado do pregão será disponibilizado aos interessados na Sala de Licitações do município, para intimação e conhecimento dos interessados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**12.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**12.2.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**12.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

**12.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**12.6.** As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo deste município.

### **13. DOS RECURSOS:**

**13.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**13.3** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**13.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**13.6.** Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo deste município.

### **14. DA VIGÊNCIA E DO VALOR ESTIMADO:**

**14.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por aditivos conforme interesse das partes e observadas as disposições e limites do art. 57 da Lei 8.666/93.

**14.2.** O valor global (12 meses) estimado para a contratação será de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), ficando a Licitante que ultrapassar o valor desclassificada.

## **15. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**15.1.** A prestação dos serviços deverá ser executada na Secretaria de Tributação e Finanças do Município, de acordo com as especificações do Anexo - II Termo de Referência.

**15.2.** Os serviços devem ser iniciados no primeiro dia útil seguinte à assinatura do contrato e o sistema totalmente implantado e operando em até 30 (trinta) dias após essa data.

**15.3.** O gerenciamento, administração e subordinação dos serviços decorrentes da presente licitação serão do Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças.

**15.4.** Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

**16.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário na conta – corrente da licitante vencedora, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após a emissão da respectiva nota fiscal que será emitida no encerramento de cada mês.

**16.2.** O pagamento do 1º (primeiro) mês será referente aos dias correspondentes ao período decorrido entre a data da assinatura do contrato e o término do mês

**16.3.** Será retido pelo Município no ato do pagamento o ISSQN referente os serviços.

**16.4.** Os valores serão reajustados pelo IGPM/FGV, a cada 12 (dozes) meses, ou por qualquer outro Índice econômico para reajustes de contratos, desde que seja acordado entre as partes.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**17.1.** Além das resultantes da Lei 8.666/93 a **Licitante** se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a)** Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b)** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato atualizado conforme disposto no art. 65, da Lei 8.666/93;
- c)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;

- d) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- e) Executar os serviços conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças;
- f) Acompanhar o funcionamento do sistema, com manutenção preventiva e corretiva, conforme solicitações da Licitada.

**17.2. A Licitada obriga-se a:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- c) Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do contrato;
- d) Proceder ao pagamento de contrato, na forma e prazo pactuados;
- e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**18.1.** As Empresas ficam sujeitas às sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e demais alterações bem como as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

**18.2.** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso, devidamente fundamentado.

**18.3.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**19.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**19.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**19.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**19.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**19.5** O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile, telegrama circular ou e-mail a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na

elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**19.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**19.7** - As normas que disciplinam este pregão **serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

**19.8** - O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

**19.9** - O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodópolis – MS, onde o mesmo será retirado. Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

**19.9** - As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas por escrito, pelos interessados, junto ao setor de licitações, devendo ser protocolado no departamento de protocolo de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

**19.10** - Fica eleito o foro da Cidade de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **20. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

Anexo - I	<u>Modelo da Proposta de Preços;</u>
Anexo - II	<u>Termo de Referência</u>
Anexo - III	<u>Modelo do Credenciamento</u>
Anexo - IV	<u>Modelo da Declaração Concordância e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação</u>
Anexo - V	Modelo da Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo - VI	<u>Modelo da Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;</u>
Anexo - VII	<u>Modelo da Modelo de aceite do teor do Edital;</u>
Anexo - VIII	Minuta do Contrato;

Deodópolis - MS, 29 de março de 2017.

**CLOVIS DE S. LIMA**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

<b>ANEXO - I</b>	<b>P. LICITATORIO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>Tipo</b>	<b>FLS.</b>
Proposta de Preços	Nº 048/2017	P. Presencial Nº 018/2017	Menor Preço Global	01/01
<b>EMPRESA:</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CIDADE:</b>		/
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL</b>		
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>		<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>		
<b>CONTA P/ DEPOSITO: BANCO:</b>		<b>AGENCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>	
Item	Descrição dos Serviços	Quantia	V. mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa capacitada para o fornecimento e manutenção da licença de uso de um sistema web para gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, incluindo os serviços de implantação e treinamento, mediante a execução das atividades, características, especificações técnicas e demais condições previstas no Termo de Referência Anexo - II.	12 meses		

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 018/2017**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

**Local e Data:**

┌           ┐

└           ┘

**Carimbo CNPJ e Assinatura**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa capacitada para o fornecimento e manutenção da licença de uso de um sistema web para gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, incluindo os serviços de implantação e treinamento, mediante a execução das atividades, características, especificações técnicas e demais condições previstas no Termo de Referência do (**Anexo II**) e seus Anexos.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira necessita de um sistema informatizado para gestão da arrecadação tributária municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, capaz de gerenciar o cadastro mobiliário municipal, permita o lançamento do ISSQN, efetue o controle do vencimento dos débitos e lançamento, controle as informações da Dívida Ativa, bem como a prestação dos serviços correlatos ao sistema, tais como, treinamento, suporte, entre outros, para apoiar a arrecadação tributária municipal, através do controle e monitoramento eletrônico do cumprimento das obrigações dos contribuintes, permitindo o incremento na arrecadação municipal sem que haja aumento nas alíquotas do referido imposto.

**2.2.** Importante frisar que tais serviços são fundamentais para o Município, pois através deles serão realizado o controle, gerenciamento e arrecadação do ISSQN, inclusive, com o fornecimento do acesso ao sistema para os contribuintes municipais, que o utilizam para emitir as notas fiscais de prestação de serviços, declararem os serviços prestados e conseqüentemente gerar as guias para o recolhimento do imposto para os cofres municipais, acesso esse que deverá ser realizado através do portal de serviços do Município na internet.

**2.3.** Convém ressaltar que o ISSQN foi regulamentado através da Lei Complementar nº 116/2003, mas a competência para instituir e definir as obrigações acessórias do referido tributo ficaram a cargo dos Municípios, e no presente caso o melhor meio para garantir a arrecadação tributária municipal é através de uma ferramenta ágil, com atualização das informações em tempo real, com segurança e confiabilidade em seu acesso e no armazenamento das informações, o que só é possível com a adoção de um sistema totalmente web juntamente a infraestrutura de "data center", garantindo uma ferramenta ágil e moderna para o cumprimento das obrigações acessórias pelo contribuinte.

**2.4.** Além disso, a demanda de procedimentos internos baseados em sistemas de processamento de dados na Prefeitura tem aumentado nos últimos anos e, assim como acontece no mercado, novos serviços são criados para atender às necessidades internas da Administração Tributária bem como para os munícipes. Com isso aumenta também a complexidade e, conseqüentemente, a responsabilidade por manter todo ambiente operacional e os sistemas/serviços disponíveis, bem como garantir a integridade dos dados e informações geradas e armazenadas pelos contribuintes.

**2.5.** Dessa forma, não basta a simples contratação de um sistema, mas a contratação de um sistema moderno, que atenda as exigências e possa ser adequado a realidade e a



legislação do Município, capaz de garantir a atual arrecadação e que forneça meios para incrementá-la sem que haja necessidade de aumento nas alíquotas do ISSQN.

### **3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- 3.1.** Fornecimento da licença de uso do sistema, com a implantação, treinamento e manutenção do sistema para a área tributária;
- 3.2.** Operação do sistema em ambiente WEB (online), possibilitando o acesso e envio de dados e utilização das funcionalidades através da Internet, com opção de utilização da tecnologia de certificação digital;
- 3.3.** Hospedagem do sistema em “data center” com alta disponibilidade a licitante também ficará responsável pelos serviços de Administração do Banco de Dados (DBA) para manutenção de “performance” e “tunning”, configurando e acompanhando todas as rotinas de atualização automática do Banco de Dados.
- 3.4.** Disponibilização de módulo para emissão de NFS-e, conforme padrão estabelecido pela ABRASF (Associação Brasileiras de Secretarias de Finanças de Capitais).
- 3.5.** Disponibilização de módulo para gerenciamento de campanha de premiação, para incrementar a arrecadação tributária;
- 3.6.** Disponibilização de pessoal técnico para dar suporte online ao sistema,
- 3.7.** Acesso diário e automático ao sistema para busca de dados, acompanhamento, controle e auditoria de informações por órgãos e servidores do Município por intermédio da Secretaria de Fazenda, desde que devidamente autorizados;
- 3.8.** Treinamento do sistema na sede da contratante;
- 3.9.** Treinamento dos contabilistas e contribuintes ;
- 3.10.** Palestras para os fiscais quando solicitadas;
- 3.11.** Pareceres jurídicos;
- 3.12.** Modelo de decretos;
- 3.13.** Material publicitário;
- 3.14.** O sistema ofertado deverá permitir a integração com os sistemas de gestão do Município, para receber os arquivos eletrônicos dos pagamentos referentes aos impostos, taxas, multas, juros, autuações, penalidades e outros, que serão disponibilizados diariamente à empresa vencedora da presente licitação, por via eletrônica, para as devidas baixas bancárias e/ou lançamentos que se fizerem necessários. A integração entre o sistema ofertado e os sistemas gestão, será conduzido pelo Município, que ficará responsável em gerenciar o projeto de integração e cobrar a realização das atividades pelas empresas fornecedoras.

### **4. DA SEGURANÇA DO SISTEMA**

- 4.1.** O sistema deverá ter procedimentos de segurança que protejam as informações e os acessos ao sistema, as tarefas executadas deverão ser controladas e preservados quanto ao uso indevido e da prática de atos contrários aos interesses do Município e dos contribuintes.
- 4.2.** O sistema deverá contar com uma estrutura de supervisão que mantenha permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos usuários do Sistema.
- 4.3.** O sistema deverá permitir auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões).
- 4.4.** O sistema deverá permitir a integridade do banco de dados em todas as transações em situações de queda de energia e falhas de software e hardware.
- 4.5.** O sistema, as informações e os dados gerados deverão ser armazenados pela licitante em “data center”, com alta disponibilidade, tolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, segurança, recuperação de

dados, gerenciamento e monitoração, capaz de atender a demanda do Município, contando com servidores de aplicação, servidores de banco de dados, servidores controladores de domínio, appliance firewall, monitoramento dos Serviços, Grupo Motor/Gerador e Software Antivírus.

## **5. SUPORTE TÉCNICO**

**5.1.** A contratada deverá disponibilizar durante o período do contrato suporte técnico help desk durante a execução do contrato;

**5.2.** Os funcionários da contratada realizarão o atendimento das dúvidas acerca da operacionalização e das demandas técnicas do sistema ofertado, tais como solicitação de senhas, preenchimento de informações, atualização de plug-ins, geração de arquivos para exportação entre outros. Enquanto que o atendimento as dúvidas/demandas relativas a tributação e legislação municipal serão de responsabilidade exclusiva dos servidores do Município.

## **6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA**

**6.1.1.** O sistema ofertado deverá ser totalmente web, em ambiente seguro, parametrizável, com funcionalidades que atendam as necessidades do Município e dos contribuintes.

**6.1.2.** O sistema deverá contar com um módulo para premiação de contribuintes, responsável por gerenciar campanhas de incentivo ao pagamento de tributos municipais com desconto ou geração de créditos para abatimento ou quitação de impostos.

**6.1.3.** O sistema ofertado deverá permitir a consulta via web dos débitos tributários, emissão de guias/boletos, alvarás, certidões, extratos de dívidas, entre outras facilidades. O sistema deverá contar ainda com um módulo específico para os contribuintes do ISSQN, com tecnologia de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços, declaração eletrônica, entre outras funcionalidades fundamentais para o controle e apuração desse imposto.

**6.1.4.** Operar, processar e disponibilizar dados e informações em ambiente Web;

**6.1.5.** Ter sido desenvolvido em ambiente de desenvolvimento web;

**6.1.6.** Ser acessado através dos programas de navegação na rede mundial de computadores (Internet) Internet Explorer versão 7.0 ou superior, Firefox 3.0 ou superior, Google Chrome;

**6.1.7.** Funcionar em sistema operacional Windows 2000 Server ou Windows 2003 Server, com Internet Information Server (IIS);

**6.1.8.** Possuir base de dados centralizada e utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional;

**6.1.9.** Possuir forma de conexão do usuário através de um canal criptografado tipo SECURE SOCKETS LAYER (SSL) com chave de tamanho de 128 bits segura;

**6.1.10.** Possuir regras de integridade de dados realizadas pelo sistema gerenciador de banco de dados;

**6.1.11.** Possuir ajuda On-Line e sensível ao contexto das principais funcionalidades do sistema, bem como permitir o download completo da ajuda em arquivo único;

**6.1.12.** Permitir a integração a outros sistemas através de Web Service, com arquivo XML;

## **6.2. MÓDULO PARA GESTÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E TAXAS (ISSQN – TAXAS) - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**

### **6.2.1. Cadastro de Pessoas**

**6.2.2.** Possuir rotina de Cadastro Preliminar (Cadastros básicos) onde poderão ser cadastradas todas as pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao sistema, sejam eles contribuintes, contadores, usuários do sistema, pessoas autorizadas, sócios entre outros;

**6.2.3.** Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: CPF/CNPJ, Nome ou Razão Social, nome fantasia, endereço de correspondência, telefones, fax, e-mail, número de registro;

**6.2.4.** Quando se tratar de um cadastro de contador, sócio ou pessoa autorizadas deve ser apresentada na tela a relação de empresas relacionadas ao cadastro selecionado;

**6.2.5.** Permitir a impressão da ficha do cadastro contendo todas as informações mencionadas.

### **6.3. Cadastro de Contribuintes**

**6.3.1.** Possuir rotina de Cadastro Geral de Contribuintes com cadastro dos contribuintes normais, avulsos e de obras;

**6.3.2.** Possuir cadastro com os dados gerais principais do contribuinte: CPF/CNPJ, Nome ou Razão Social, nome fantasia, inscrição municipal, inscrição estadual, inscrição imobiliária, data de abertura, número do processo de abertura, status do cadastro, situação de recadastramento e CNAE – código nacional de atividade econômica;

**6.3.3.** Possuir cadastro com os dados de endereços: Endereço de atividade do contribuinte e endereço de correspondência, telefone, fax, e-mail

**6.3.4.** Possuir cadastro com os dados das pessoas autorizadas: permitir informar a relação de pessoas autorizadas, apresentando as informações de CPF, nome, cargos, status, data início e data fim;

**6.3.5.** Possuir cadastro com os dados de Classificação fiscal do contribuinte: Grupo fiscal, atividade, alíquota principal, regime de recolhimento, natureza econômica, valor de estimativa mensal, datas de início e fim de estimativa;

**6.3.6.** Possuir cadastro com os dados relacionados à adesão ao simples nacional, permitindo a marcação do cadastro como optante do simples, podendo informar as vigências iniciais e finais de adesão;

**6.3.7.** Possuir cadastro com os dados relacionados à substituição tributária, permitindo informar se o cadastro é de contribuinte nomeado como substituto tributário e a data de nomeação;

**6.3.8.** Possuir cadastro com outros dados: Benefícios do contribuinte, observações gerais, histórico de alterações do status do cadastro;

**6.3.9.** Permitir a impressão da ficha do cadastro;

### **6.4 Controle Adesões ao Simples Nacional**

**6.4.1.** Possuir rotina para que o fisco municipal realize o deferimento ou indeferimento das solicitações de adesão ao Simples Nacional enviadas pelos contribuintes através do módulo do contribuinte;

**6.4.2.** Permitir que sejam informadas as vigências iniciais e finais de adesão ao Simples Nacional;

**6.4.3.** Permitir a elaboração e impressão do termo de exclusão do Simples Nacional;

### **6.5. Validação de Recadastramento**

**6.5.1.** Possuir rotina de recadastramento on-line de contribuintes do município;

**6.5.2.** Permitir que sejam informados os dados de contato, tais como: endereço de correspondência, telefones, fax e e-mail;

**6.5.3.** Permitir que sejam informados os dados do contador, tais como: CPF, nome, endereço, telefone, fax e e-mail;

**6.5.4.** Permitir que sejam informados os dados de pessoas autorizadas a acessar o sistema para efetuar as declarações do contribuinte informando CPF, nome e cargo;

**6.5.5.** Permitir a impressão do protocolo de recadastramento;

**6.5.6.** Permitir a parametrização da mensagem de orientação sobre o recadastramento, sendo que essa mensagem deve ser apresentada na tela de recadastramento e também impressa no protocolo.

## **6.6. Certidão Negativa**

**6.6.1.** Possuir rotina de emissão de Certidão Negativa, Certidão Positiva e Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos;

**6.6.2.** Possuir rotina de emissão de Certidão Negativa para empresas não estabelecidas no Município;

**6.6.3.** Permitir a parametrização do texto das Certidões;

**6.6.4.** Permitir o registro da pessoa autorizada que está solicitando a Certidão;

**6.6.5.** Permitir a impressão do extrato de débitos para o contribuinte que possuir pendências;

**6.6.6.** Permitir a cobrança e a emissão da guia de recolhimento on-line para este serviço antes da emissão da Certidão;

**6.6.7.** Permitir a consulta, impressão e reimpressão da Certidão requerida.

## **6.7. Cadastro Obras para apuração de ISS – Habite-se**

**6.7.1.** Possuir rotina de Solicitação de cadastro por parte do contribuinte para novas obras;

**6.7.2.** Possuir rotina de Cadastro de obras para contribuintes de obras já previamente cadastrados no cadastro geral;

**6.7.3.** Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: dados da obra, número do processo, número do protocolo, data do processo, inscrição imobiliária, área total construída, inscrição federal (INSS);

**6.7.4.** Permitir que seja informado o responsável técnico da obra e seu cadastro no município;

**6.7.5.** Permitir a parametrização dos valores de mão de obra por m<sup>2</sup> para cada padrão de construção de acordo com a legislação municipal;

**6.7.6.** Permitir que seja informado no cadastro da obra a metragem de cada padrão identificado;

**6.7.7.** Permitir que seja informado detalhadamente os dados de mão-de-obra própria e subempreitada;

**6.7.8.** Permitir que seja informada a alíquota e as deduções da base de cálculo, tais como: mão de obra própria e subempreitadas.

**6.7.9.** Permitir a parametrização da classificação da obra.

**6.7.10.** Calcular automaticamente o valor da base de cálculo e do ISSQN devido;

**6.7.11.** Permitir a emissão de notificação para o pagamento do imposto relativo à obra;

**6.7.12.** Permitir o lançamento dos débitos apurados e a geração das guias de recolhimento em uma ou mais parcelas;

**6.7.13.** Permitir a consulta do histórico dos lançamentos já realizados.

**6.7.14.** Permitir o parcelamento dos lançamentos gerados.

**6.7.15.** Permitir a visualização e impressão do extrato da obra.

**6.7.16.** Permitir a emissão de Termo ou Certidão de quitação do imposto da Obra.

## **6.8. Controle de Alvará**

**6.8.1.** Possuir rotina de Cadastro de taxas para contribuintes já previamente cadastrados no cadastro geral;

**6.8.2.** Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: histórico do lançamento, descrição da taxa e quantidade.

**6.8.3.** Permitir a impressão do Cartão de Alvará contendo as informações do contribuinte.

**6.8.4.** Permitir no momento da impressão do Cartão de Alvará, informar o horário de funcionamento que constará nas informações impressas no Alvará.

**6.8.5.** Permitir o lançamento em lote das taxas de alvará cadastradas previamente.

**6.8.6.** Permitir o parcelamento dos lançamentos gerados.

### **6.9. Consulta e deferimento de AIDFS**

**6.9.1.** Permitir aos usuários do sistema consultar as AIDFs solicitadas pelos contribuintes;

**6.9.2.** Permitir aos usuários a impressão de extrato de débitos e relatórios de pendências antes de deferirem a solicitação;

**6.9.3.** Permitir o envio de mensagem ao contribuinte para informar o deferimento ou não do pedido.

### **6.10. Controle da Solicitação de Cancelamento de NFS-e**

**6.10.1.** Possuir funcionalidade que permita ao fisco municipal analisar as solicitações de cancelamento de notas fiscais eletrônicas e possa efetuar o deferimento/indeferimento;

**6.10.2.** Permitir a parametrização para que o sistema faça deferimento automático ou manual;

**6.10.3.** Permitir o envio de mensagem ao contribuinte para informar o deferimento ou não do pedido.

### **6.11. Controle de Acesso Usuários**

**6.11.1.** Permitir ao município liberar e bloquear acessos de usuários.

**6.11.2.** Possuir funcionalidades de controle de acesso;

**6.11.3.** Permitir a criação de grupos de acessos;

**6.11.4.** Permitir a inserção de usuário como membro de um ou mais grupos de acessos;

**6.11.5.** Permitir que seja criado os perfis de permissões de acesso gerais e especiais para cada grupo de acesso;

**6.11.6.** Permitir ativação e desativação do acesso dos usuários ao sistema;

**6.11.7.** Permitir o cadastro ou alteração da senha do usuário;

**6.11.8.** Permitir aos usuários do sistema gerencial o acesso a todas as funcionalidades do módulo On-line dos contribuintes.

**6.11.9.** Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal sempre que desejar.

**6.11.10.** Permitir que o acesso ao sistema seja feito por meio de senha pessoal ou através de certificado digital emitido por autoridade certificadora subordinada a ICP Brasil.

### **6.12. Lançamento de Crédito Tributário**

**6.12.1.** Possuir rotina de lançamento manual de débito/crédito individual para o contribuinte;

**6.12.2.** Permitir que seja informado no lançamento no mínimo as seguintes informações: tipo tributo (conta e subconta), valor do tributo, mês e ano de competência, data de vencimento, descrição do lançamento;

**6.12.3.** Permitir a consulta e localização dos lançamentos e a visualização das seguintes informações: número de lançamento, status, nome do usuário que gerou, data de

vencimento, data de lançamento, tipo de dívida, valor, desconto, valor total, conta e subconta do tributo, descrição do lançamento, data de extinção e motivo de extinção;

**6.12.4.** Permitir operações de cancelamento, baixa e suspensão e reativação de lançamento por usuários devidamente autorizados;

**6.12.5.** Permitir a impressão de resultado da consulta de lançamento;

**6.12.6.** Permitir a consulta usando no mínimo os seguintes filtros: número do lançamento, inscrição municipal, situação, período de inclusão, período de vencimento e

período de extinção.

### **6.13. Emissão de Guia de Recolhimento Avulsa**

**6.13.1.** Possuir rotinas de geração de guias de recolhimento avulsas para os débitos existentes no sistema;

**6.13.2.** Calcular automaticamente juros, multa e correção monetária quando a data de pagamento for posterior a data de vencimento;

**6.13.3.** Permitir a impressão das guias em frente e verso, sendo que num dos lados constam necessariamente os dados referente ao valor da cobrança e noutro lado os dados necessários (endereço e identificação) para o envio ao contribuinte pelos correios;

**6.13.4.** Permitir a seleção do banco recolhedor do tributo, de acordo com a opção do contribuinte, caso o município opere com vários bancos.

### **6.14. Geração de ISSQN Fixo Anual (Individual/Lote)**

**6.14.1.** Possuir rotina de lançamento do ISSQN fixo anual para os profissionais autônomos;

**6.14.2.** Permitir a parametrização da data de vencimento das parcelas, do número de parcelas e o do valor a ser lançado de acordo com a atividade do contribuinte;

**6.14.3.** Permitir a geração individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.

### **6.15. Geração de ISSQN Estimado (Individual/Lote)**

**6.15.1.** Possuir rotinas de geração de guias de recolhimento de estimativa para os contribuintes estimados dispensados da declaração de documentos fiscais;

**6.15.2.** Permitir a geração individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes;

**6.15.3.** Permitir que seja informado o ano e mês de competência e a data de vencimento da guia;

**6.15.4.** Gerar as guias com as atualizações de multas juros e correções quando a competência informada estiver vencida.

### **6.16. Parcelamento de Débitos Normal**

**6.16.1.** Possuir rotina de parcelamento de débitos;

**6.16.2.** Calcular automaticamente todos os acréscimos legais (juros, multa e atualização monetária);

**6.16.3.** Permitir emissão de demonstrativo ao contribuinte, antes da efetivação do parcelamento;

**6.16.4.** Permitir emissão de termo de parcelamento e confissão de dívida, com texto parametrizável;

**6.16.5.** Permitir a emissão de guias de parcelamento das parcelas geradas;

**6.16.6.** Permitir a parametrização dos valores de entrada, valor mínimo de parcelas, quantidades máximas e mínimas de parcela, como também do texto do termo de parcelamento.

### **6.17. Parcelamentos de Débitos com Descontos**

**6.17.1.** Possuir rotina de parcelamento de débitos com descontos parametrizáveis de acordo com a quantidade de parcelas do parcelamento.

### **6.18. Parcelamentos de Débitos do Simples Nacional recebidos da PGFN**

**6.18.1.** Possuir rotina de parcelamento de débitos do Simples Nacional recebidos da PGFN;

**6.18.2.** Calcular automaticamente todos os acréscimos legais de acordo com as regras da Receita Federal (juros Selic, multa, penalidades e descontos), independente das regras dos outros módulos do sistema;

**6.18.3.** Permitir emissão de demonstrativo ao contribuinte, antes da efetivação do parcelamento;

**6.18.4.** Permitir emissão de termo de parcelamento e confissão de dívida, com texto parametrizável;

**6.18.5.** Permitir a emissão de guias de parcelamento das parcelas geradas;

**6.18.6.** Permitir a parametrização dos valores de entrada, valor mínimo de parcelas, quantidades máximas e mínimas de parcela, como também do texto do termo de parcelamento.

#### **6.19. Processamento de Arquivos do SIAFI**

**6.19.1.** Possuir rotina de importação das informações recebidas do tesouro nacional através de arquivos de retorno enviados pelo banco, relativos às retenções de ISSQN realizadas pelos órgãos públicos federais.

**6.19.2.** Permitir a escrituração automática dos documentos retidos;

**6.19.3.** Permitir a geração automática dos lançamentos para o contribuinte.

#### **6.20. Processamento de Arquivos Simples Nacional**

**6.20.1.** Possuir rotina de importação das informações recebidas da receita federal relativas ao Simples Nacional através de arquivos de retorno enviados pelo banco.

#### **6.21. Processamento de Arquivos Baixa Bancária**

**6.21.1.** Possuir rotina de baixa bancária;

**6.21.2.** Possuir capacidade de processar arquivos de baixa bancária emitidos por instituição financeira;

**6.21.3.** Permitir o lançamento automático das diferenças de pagamento a maior e a menor;

**6.21.4.** Permitir o lançamento automático de débitos de atualização monetária (juros, multas e correções) de guias pagas após a data de vencimento.

#### **6.22. Baixa Manual de Guia de Recolhimentos**

**6.22.1.** Possuir rotina de baixa manual de guias pagas para situações em que a guia foi quitada na tesouraria, por depósito bancário, depósitos judiciais entre outros;

**6.22.2.** Permitir que seja informada a data de pagamento e motivo da extinção e justificativa para a baixa manual.

#### **6.23. Dívida Ativa**

**6.23.1.** Possuir rotina que permita a consulta dos lançamentos para inscrição em Dívida Ativa;

**6.23.2.** Permitir que sejam selecionados os lançamentos por conta, sub conta, tipo de notificação e faixa de valores.

**6.23.3.** Permitir a geração da certidão individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes;

**6.23.4.** Permitir a geração do número de processo administrativo de forma automática ou manual;

**6.23.5.** Permitir a geração individual da Certidão de Dívida Ativa – CDA para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.

**6.23.6.** Permitir a geração individual da Petição de Execução Fiscal para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.

**6.23.7.** Permitir a impressão do Livro de dívida ativa contendo as informações dos lançamentos em dívida ativa.

#### **6.24. Controle do Simples Nacional**

**6.24.1.** Permite realizar o processamento das baixas bancárias do Simples Nacional;

**6.24.2.** Permite realizar o cruzamento de informações entre a baixa e a declaração, emite relatórios gerenciais de divergências entre o valor pago e o informado.

#### **6.25. Relatórios gerenciais/fiscalização**

**6.25.1.** Geração de relatório com a listagem de contribuintes, contendo no mínimo informações como inscrição municipal, Nome ou Razão Social;

**6.25.2.** Geração de relatório individual de contribuintes, contendo no mínimo informações como CPF ou CNPJ, Nome ou Razão Social, endereço completo e relação de pessoas autorizadas pela empresa;

**6.25.3.** Geração de relatório dos Contribuintes que não efetuaram declaração mensal, com possibilidade e filtros por competência e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal, atividades e última declaração;

**6.25.4.** Geração de relatório dos contribuintes que estavam obrigados e não efetuaram a retenção na fonte do ISSQN, a título de substituto tributário, com possibilidade de filtros por competência e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal, e identificação dos fatos geradores em que foram omissos;

**6.25.5.** Geração de relatório dos contribuintes que emitiram declaração de não movimentação, com possibilidade e filtros por competência, serviços prestados ou contratados, e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal e atividades;

**6.25.6.** Geração de relatório para Consulta de documentos fiscais, detalhado, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, modelo, situação e data de impressão contendo no mínimo informações como número da AIDF, inscrição municipal, datas de solicitação, impressão e entrega e situação;

**6.25.7.** Geração de relatório com as Solicitações de notas fiscais de serviço, detalhado, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, situação, série do documento e datas de solicitação contendo no mínimo informações como inscrição municipal, situação, série do documento e datas de solicitação;

**6.25.8.** Geração de relatório com a listagem de documentos fiscais declarados pelo prestador com possibilidade e filtros por inscrição municipal, série e data de emissão contendo no mínimo informações como inscrição municipal, modelo de documento, natureza da operação e valor do imposto;

**6.25.9.** Geração de relatório com a listagem de documentos fiscais declarados pelo tomador com possibilidade e filtros por inscrição municipal, série e data de emissão contendo no mínimo informações como inscrição municipal, modelo de documento, CPF ou CNPJ do prestador e valor do imposto;

**6.25.10.** Geração de relatório com os documentos fiscais vencidos, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, série e data de emissão contendo no mínimo informações como inscrição municipal, atividades e data de vencimento.

**6.25.11.** Geração de relatório com os Lançamentos, sintético, com possibilidade de filtros por número, inscrição municipal, situação, datas de vencimento e lançamento e contendo no mínimo informações como Nome ou Razão Social, data de vencimento, valor e situação;

**6.25.12.** Geração de relatório com extrato completo do contribuinte, com possibilidade e filtros por inscrição municipal e situação, contendo no mínimo informações como vencimento do lançamento, conta, subconta, valor principal, valores corrigidos, total, situação do lançamento e data de extinção;

**6.25.13.** Geração de relatório com os parcelamentos efetuados, detalhado, com possibilidade e filtros pela inscrição municipal e data do parcelamento contendo no mínimo informações como inscrição municipal, banco, data de vencimento, valor parcelado e número de parcelas.

**6.25.14.** Geração de relatório para a Análise de arrecadação no período, com possibilidade de filtro por período contendo no mínimo informações como conta, lançamentos e vencimentos contendo no mínimo informações como total lançado, total

arrecadado e inadimplência;

**6.25.15.** Geração de relatório para a Análise de declarações no período contendo no mínimo informações como competência, quantidade de declarações de serviços prestados e contratados;

**6.25.16.** Geração de relatório para a análise do Simples Nacional contendo no mínimo informações como competência, documentos inclusos na DAS, valores informados, bem como o cruzamento destas informações com o arquivo fornecido pela Receita Federal.

## **6.26. Relatórios gerenciais/gestão (com Gráficos)**

**6.26.1.** Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação x inadimplência,



de janeiro a dezembro do ano escolhido;

**6.26.2.** Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação por Contas do Município, de janeiro a dezembro do ano escolhido;

**6.26.3.** Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação por atividade, de janeiro a dezembro do ano escolhido e ao clicar na atividade, detalhar os contribuintes e a arrecadação do contribuinte no período selecionado;

**6.26.4.** Geração de gráfico contendo informações sobre a inadimplência por atividade, de janeiro a dezembro do ano escolhido e ao clicar na atividade, detalhar os contribuintes e a arrecadação do contribuinte no período selecionado;

**6.26.5.** Geração de gráfico comparativo da arrecadação entre anos, de janeiro a dezembro dos anos escolhidos e demonstrar a porcentagem da arrecadação de um ano em relação ao outro selecionado;

**6.26.6.** Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de contribuintes por Grupo Fiscal, de janeiro a dezembro do ano;

**6.26.7.** Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de contribuintes por regime de tributação, de janeiro a dezembro do ano;

**6.26.8.** Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado;

**6.26.9.** Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes devedores do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano selecionado, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da inadimplência do ano selecionado;

**6.26.10.** Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores do município que são substitutos tributários (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado;

**6.26.11.** Geração de gráfico da evolução da emissão de NFS-e, contendo informações: Notas emitidas por contribuintes do Simples Nacional e por contribuintes que não são do simples nacional, de janeiro a dezembro do ano selecionado.

**6.26.12.** Geração de gráfico da evolução da emissão de NFS-e, contendo informações: Notas emitidas por natureza de operação, de janeiro a dezembro do ano selecionado.

**6.26.13.** Geração de gráfico da evolução da quantidade de NFS-e emitidas por atividade, selecionando a quantidade a ser visualizada, a selecionar uma das atividades resultantes, visualizar a quantidade de notas do ano selecionado da atividade, de janeiro a dezembro do ano selecionado

## **6.27. Parametrização e Configuração para o Sistema**

**6.27.1.** Possuir rotina que permita a configuração das atividades do município;

**6.27.2.** Possuir rotina que permita a configuração multas por período de vigência e tipo de moeda.

**6.27.3.** Possuir rotina que permita a configuração dos juros por período de vigência e tipo de moeda.

**6.27.4.** Possuir rotina que permita configurar correção monetária por período de vigência

e tipo de moeda.

**6.27.5.** Possuir rotina de inclusão e atualização de dados cadastrais no município;

**6.27.6.** Permitir a inclusão do brasão e do logo do município.

**6.27.7.** Possuir rotina que permita a configuração dos planos de contas especificados por tipos de tributos;

**6.27.8.** Permitir o relacionamento entre as contas e subcontas cadastradas.

**6.27.9.** Possuir rotina que permita configurar convênios bancários.

## **6.28. Controle de Premiação de contribuintes, para campanha de incentivo ao pagamento de tributos municipais**

- 6.28.1. Disponibilizar sistema *web based*, capaz de fazer o gerenciamento de campanhas de premiação e de geração de créditos de um tributo para desconto em outro tributo;
- 6.28.2. Disponibilizar consulta de prestadores de serviço que emitem Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas-NFS-e;
- 6.28.3. Disponibilizar FAC de perguntas e respostas acerca da Campanha de premiação;
- 6.28.4. Disponibilizar regulamento da campanha para download;
- 6.28.5. Permitir o cadastramento do usuário e a subsequente geração do login e senha personalizados;
- 6.28.6. Permitir o armazenamento dos dados das Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e emitidas participantes da campanha;
- 6.28.7. Permitir a geração dos cupons automaticamente, contendo numeração randômica para os sorteios;
- 6.28.8. Permitir que cada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica -NFS-e emitida gere apenas um cupom, que deverá ter numeração única;
- 6.28.9. Gerenciar as informações das pessoas contempladas nos sorteios, as entregas de prêmios e a distribuição dos créditos;
- 6.28.10. Permitir a parametrização dos seguintes dados: datas do sorteios, prêmios a serem sorteados, números que irão compor o cupom ganhador, percentual do ISSQN da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que será utilizado para desconto no IPTU;
- 6.28.11. Permitir que o Tomador faça a indicação do imóvel que receberá o desconto no IPTU;
- 6.28.12. Gerenciar a importação de dados do IPTU para abatimento dos descontos;

## **6.29. MÓDULO DE CONSULTA ONLINE DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (ISSQN)- FUNCIONALIDADES PARA ACESSO DOS CONTRIBUINTES**

### **6.30. Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e**

- 6.30.1. A emissão da nota fiscal eletrônica deverá ser assinada com a chave privativa do usuário através de certificado digital subordinada a ICP Brasil e opcionalmente através da senha do usuário;
- 6.30.2. Os dados da nota fiscal eletrônica deverão ser disponibilizados em tempo real no banco de dados do sistema;
- 6.30.3. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida contendo no mínimo as seguintes informações: CNPJ ou CPF do tomador do serviço, inscrição municipal do prestador do serviço, data de emissão, número da nota fiscal, série da nota, natureza da operação, descrição da prestação do serviço, CNAE, atividade da Lei Complementar 116/2003, atividade do município, valor total dos serviços, descontos, alíquota do serviço prestado, dados sobre retenções tributárias como PIS, Cofins, INSS, IRRF, CSLL e Outras Retenções e campo para informação da retenção ou não do ISSQN do serviço prestado;
- 6.30.4. Permitir que seja informado na nota fiscal eletrônica os dados do recibo temporário, previsto na legislação vigente correspondente, devendo ser informado a série, número e a data de emissão do recibo temporário;
- 6.30.5. Permitir a reutilização dos dados cadastrais dos contribuintes do sistema de modo que o prestador informe apenas o CNPJ ou CPF, com preenchimento automático das demais informações do tomador dos serviços;
- 6.30.6. Permitir ao prestador o cadastro dos dados preliminares do tomador dos serviços, caso esse não seja encontrado na base de dados do sistema.
- 6.30.7. Permitir a visualização da nota fiscal eletrônica antes de sua gravação ou impressão;
- 6.30.8. Permitir a exportação da NFS-e em arquivo XML customizado, uma a uma ou em lote;
- 6.30.9. Possuir WEB Service de processamento de notas, com acesso via WEB com, no

mínimo os seguintes métodos: Cancelar NFS-e; Consulta de NFS-e por RPS; Consulta

da situação do lote de RPS; Consulta de lotes de RPS; Consulta da URL para visualização da NFS-e; Consulta da URL para visualização da NFS-e Série; Recepcionar lote de RPS.

**6.30.10.** Permitir o envio dos dados da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e, o qual deverá obrigatoriamente permitir que os arquivos sejam assinados com a chave privada do usuário através de certificado digital emitido por autoridade certificadora subordinada à ICP Brasil;

**6.30.11.** Os dados da NFSe deverão ser disponibilizados em tempo real no banco de dados do sistema;

**6.30.12.** O sistema deve permitir que as notas fiscais de serviços eletrônicas – NFS-e, sejam emitidas de três formas: Digitação e gravação “online”; Remessa de arquivos txt via aplicativo desktop para a emissão por lote; via WEB Service, enviando arquivo xml, assinado com rash do certificado digital e processamento das notas (online).

**6.30.13.** Permitir o envio da nota fiscal eletrônica por e-mail;

**6.30.14.** Permitir a consulta, visualização e reimpressão das notas eletrônicas já emitidas;

**6.30.15.** Permitir a consulta da autenticidade da nota fiscal eletrônica de serviço;

**6.30.16.** Permitir as consultas de recibos temporários convertidos em nota fiscal eletrônica;

**6.30.17.** Permitir a solicitação de cancelamento de nota fiscal eletrônica;

**6.30.18.** Permitir acesso a nota eletrônica apenas para contribuintes devidamente habilitados pelo fisco Municipal;

**6.30.19.** Disponibilizar serviços web que possibilite a integração dos sistemas comerciais dos contribuintes para a emissão de nota fiscal eletrônica;

**6.30.20.** Disponibilizar ambiente de homologação para teste de validação das informações enviadas pelos sistemas dos contribuintes, conforme manual de integração disponibilizado no site da Receita Federal (<http://www1.receita.fazenda.gov.br/nfse/o-que-e.htm>);

**6.30.21.** Permitir o controle de permissão de acesso aos serviços de integração;

**6.30.22.** Permitir o uso da ferramenta “Carta de Correção”, somente para a alteração da descrição dos serviços.

### **6.31. Declaração de Serviços Prestados - Escrituração de Notas Fiscais**

**6.31.1.** Possuir rotina de declaração de serviços prestados, que possibilite a escrituração dos documentos fiscais contendo no mínimo as seguintes informações: número e série da nota fiscal, a data de emissão, valor do serviço, CNPJ ou CPF do tomador do serviço e informação da retenção ou não do serviço prestado;

**6.31.2.** Permitir a validação da consistência das informações declaradas tais como, atividade, alíquotas e valor tributável e CNPJ ou CPF do tomador do serviço;

**6.31.3.** Possuir rotina de importação da escrituração dos documentos a partir de arquivo texto;

**6.31.4.** Permitir a consulta e retificação dos dados dos documentos declarados.

### **6.32. Declaração Eletrônica de Instituição Financeira – DES-IF**

**6.32.1.** Possuir módulo de importação de arquivo do movimento mensal de instituição financeira;

**6.32.2.** Permitir validar a estrutura de arquivo e demonstrativo de erros quando houver;

**6.32.3.** Permitir visualizar o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN Mensal;

**6.32.4.** Disponibilizar as informações para emissão de guias para pagamento do ISSQN do mês;

**6.32.5.** Disponibilizar rotina para importação dos Planos de Contas;

**6.32.6.** Importação da declaração de Instituições Financeiras em módulos:

**6.32.6.1.** Módulo Informações Comuns aos Municípios;

**6.32.6.2.** Módulo Demonstrativo Contábil;

**6.32.6.3.** Módulo Apuração Mensal do ISSQN;

**6.32.6.4.** Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.

### **6.33. Declaração para Sociedade Uniprofissionais**

**6.33.1.** Possuir rotina de declaração de serviços prestados para Sociedades Uniprofissionais contendo no mínimo as seguintes informações: atividade e quantidade de sócios;

**6.33.2.** Permitir a consulta e retificação dos dados declarados;

**6.33.3.** Permitir a impressão do protocolo de declaração contendo as informações da declaração do contribuinte.

### **6.34. Declaração de Serviços Prestados - Faturamento Por Atividade**

**6.34.1.** Possuir rotina de declaração de serviços prestados, que possibilite aos contribuintes declararem o faturamento mensal por atividade constante do seu cadastro municipal;

**6.34.2.** Permitir a impressão do protocolo de declaração contendo as informações da declaração do contribuinte.

### **6.35. Declaração de Serviços Contratados**

**6.35.1.** Possuir rotina de declaração on-line de serviços contratados contendo no mínimo as seguintes informações: Número do documento, data de emissão, Valor do serviço, CNPJ ou CPF do prestador do serviço e Informação da retenção ou não do ISSQN sobre serviço contratado;

**6.35.2.** Possuir rotina de importação da escrituração dos documentos a partir de arquivo texto gerados pelos sistemas contábeis e comerciais dos contribuintes;

**6.35.3.** Permitir a consulta e retificação dos dados dos documentos declarados.

**6.35.4.** Permitir a geração do recibo de retenção do ISSQN, com possibilidade de agrupar todas as notas de um mesmo prestador no mesmo recibo.

### **6.36. Declaração de Não Movimentação**

**6.36.1.** Possuir rotina de Declaração de Não Movimentação Econômica On-Line, de serviços prestados e contratados, por mês e ano de competência;

**6.36.2.** Permitir a emissão e impressão do protocolo da Declaração com texto da declaração parametrizável;

**6.36.3.** Não permitir a declaração de não movimentação caso haja algum documento declarado na mesma competência;

### **6.37. Emissão do Livro de Serviços Prestados e Contratados**

**6.37.1.** Possuir rotina de emissão de livro fiscal eletrônico de serviços prestados e contratados;

**6.37.2.** Permitir a geração e impressão dos termos de abertura e encerramento;

**6.37.3.** Permitir selecionar da lista de pessoas relacionadas ao contribuinte no sistema, as quais assinarão os termos de abertura e encerramento do livro;

**6.37.4.** Permitir a impressão do corpo do livro contendo no mínimo as seguintes informações dos documentos declarados: data de emissão, número do documento, atividade, alíquota, valor documento, valor tributável e valor do imposto;

**6.37.5.** Permitir aplicação de filtros de período podendo informar data inicial e final de emissão dos documentos fiscais.

### **6.38. Emissão de Guia de Recolhimento de ISSQN de Serviços Prestados e Contratados**

**6.38.1.** Permitir a escolha do tipo de guia a ser gerado do ISSQN de Serviços Prestados ou contratados;

**6.38.2.** Permitir a geração da guia de recolhimento on-line, com apuração automática do valor a ser recolhido com base nas informações declaradas pelo contribuinte;

**6.38.3.** Permitir a geração de várias guias por mês e ano de competência;

**6.38.4.** Permitir o cancelamento de guias não pagas e geração de novas guias de recolhimento;

**6.38.5.** Permitir a reimpressão das guias emitidas, com possibilidade de alteração da data de vencimento;

**6.38.6.** Permitir emissão de guias no padrão de ficha de compensação ou guia de

tributos;

**6.38.7.** Não permitir a geração da guia de recolhimento on-line relativa aos documentos declarados pelos optantes do Simples Nacional.

### **6.39. Declaração de Contribuintes Simples Nacional (DAS)**

**6.39.1.** Possuir rotina de Declaração de Não Movimentação de DAS, por mês e ano de competência;

**6.39.2.** Permitir a emissão e impressão do protocolo da Declaração com texto da declaração parametrizável.

**6.39.3.** Possuir rotina de declaração de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional – DAS contendo no mínimo, as seguintes informações: Número DAS, Valor, Data Pagamento, Receita bruta nos últimos 12 meses, mês e ano de referência, alíquota do simples e base de cálculo;

**6.39.4.** Permitir que sejam informados os documentos escriturados que compõem a base cálculo do DAS declarado.

### **6.40. Emissão de lançamentos Extrato on-line**

**6.40.1.** Possuir rotina de emissão on-line do extrato de lançamentos contribuinte;

**6.40.2.** Permitir a consulta dos lançamentos por tipo de dívida, status e período de data de vencimento;

**6.40.3.** Permitir a impressão do resultado da consulta;

**6.40.4.** Permitir a seleção de lançamentos em aberto e geração de guias de recolhimento atualizada com multas, juros e correções.

### **6.41. Módulo de emissão do RPS Eletrônico offline**

**6.41.1.** Disponibilizar, quando da indisponibilidade da Internet, meio eletrônico para emissão do Recibo Provisório de Serviço.

**6.41.2.** Disponibilizar software desktop que possibilita a geração de Recibos Provisórios de Serviços – RPS (off-line), proveniente de fatos geradores de ISS, na máquina do contribuinte;

**6.41.3.** Emissão e conversão dos recibos provisórios de serviços em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe), por meio de lotes de recibos, mediante sistema instalado na máquina do contribuinte;

**6.41.4.** Permitir a consulta, alteração e impressão dos recibos existentes;

**6.41.5.** Permitir a geração de lotes de RPS bem como a transmissão dos mesmos.

### **6.42. Outras funcionalidades do módulo do contribuinte**

**6.42.1.** Intervenções em Equipamento de Cupom Fiscal: permite que o contribuinte cadastre as intervenções ocorridas nos equipamentos de cupom fiscal de serviços.

**6.42.2.** Solicitação de Cadastro: permite que o contribuinte solicite o cadastramento on-line, por meio de preenchimento de formulário web.

**6.42.3.** Reclamações e denúncias: disponibiliza ao contribuinte um canal para envio de mensagens de reclamação ou denúncia.

**6.42.4.** Atendimento On-line: disponibiliza recursos de atendimento on-line ao contribuinte, com recursos de envio e recebimento de mensagens em tempo real.

**6.42.5.** Consulta aos prestadores que emitem NFS-e: permite que sejam realizadas consultas para verificação dos prestadores do município que emitem nota fiscal eletrônica, utilizando nome do prestador ou atividade desejada.

**6.42.6.** Emissão de relatórios de declarações (fechamentos) com filtros por competência e por serviços prestados ou contratados. Trazendo como resultado todas as declarações efetuadas nos meses filtrados, bem como o valor dos fechamentos.

**6.42.7.** Permite a visualização das pendências de declarações e débitos. Podendo através dessa tela, efetuar diretamente a declaração ou então emitir guia para pagamento de débito.

### **6.43. Aplicativo para consulta e acesso móvel do Contribuinte, via celular/smartphone/tablet:**

**6.43.1.** Permitir a emissão de notas fiscais de serviço eletrônicas (padrão ABRASF) através de aplicativo para celular/smartphone/tablet;

- 6.43.2.** Permitir a consulta das notas fiscais emitidas, por período ou por número de nota, através de aplicativo para celular/smartphone/tablet;
- 6.43.3.** Permitir o envio de notas emitidas através dos recursos disponíveis do aparelho celular/smartphone/tablet (e-mail, bluetooth, etc.);
- 6.43.4.** Possuir aplicativo compatível com as versões para Android 2.3 e IOS 5 ou superior, que deverão ser disponibilizados gratuitamente aos Contribuinte

## **ANEXO - III**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS-MS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.**  
**NOME DA EMPRESA:**  
**Nº CNPJ:**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Deodapolis - Estado de Mato Grosso do Sul, na

modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em **NOME DA EMPRESA**....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº ....., estabelecida a Rua/Av....., nº..... bairro....., Município de..... CEP....., bem como formular propostas, assinar declarações, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

#### **ANEXO - IV**

### **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS**  
**PREGÃO Nº 018/2017.**  
**NOME DA EMPRESA**  
**Nº CNPJ**

#### **DECLARAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº....., estabelecida a Rua/Av....., bairro....., Município de....., estado de ..... CEP..... através de

seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, que recebeu todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital e concordo com todos os seus itens, bem como **DECLARAMOS** que atendemos a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)

## **ANEXO - V**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A EMPRESA: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA**, para fins do disposto no item 4. do Edital do Pregão Presencial nº 018/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;



( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

.....  
(Representante Legal)

.....  
(Contador ou Técnico Contábil)  
Carimbo CRC

**OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante.** Com emissão não inferior a 60 dias.

**ANEXO - VI**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS**  
**PREGÃO Nº 018/2017**  
**NOME DA EMPRESA**  
**Nº CNPJ**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, o total cumprimento às determinações constantes do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a seguir descritas: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ( )  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

DECLARAÇÃO ACEITE TEOR EDITAL

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, de que **conhece e aceita o teor completo do Edital** de Pregão Presencial nº 018/2017, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

MS - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

<b>CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS E A EMPRESA _____,</b>
---

**I - CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.....na cidade de ..... CEP....., inscrita no CNPJ/MF nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 001318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 312.958.780 - 20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e a **CONTRATADA** o Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de ...../....., a Rua. ...., nº..... bairro..... portador do RG nº ..... e do CPF nº....., ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 048/2017, gerado pelo Pregão Presencial nº 018/2017, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

**V - FORMA DE FORNECIMENTO:** O objeto deste contrato será fornecido de forma indireta.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa capacitada para o fornecimento e manutenção da licença de uso de um sistema web para gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, incluindo os serviços de implantação e treinamento, mediante a execução das atividades, características, especificações técnicas e demais condições previstas no Termo de Referência do (**Anexo - II**) e seus Anexos do Edital da Licitação nº 018/2017, que passam a fazer parte instrumento contratuais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A prestação dos serviços deverá ser executada na Secretaria de Tributação e Finanças do Município, de acordo com as especificações do (Anexo - II) Termo de Referência.

2.2. Os serviços devem ser iniciados no primeiro dia útil seguinte à assinatura do contrato e o sistema totalmente implantado e operando em até 30 (trinta) dias após essa data.

2.3. O gerenciamento, administração e subordinação dos serviços decorrentes da presente licitação será da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

2.4. Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1.O valor global dos serviços prestados será de R\$ XXX.XXX,XX (XXXX REAIS), pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagos conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição:	Meses	V.Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa capacitada para o fornecimento e manutenção da licença de uso de um sistema web para gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, incluindo os serviços de implantação e treinamento, mediante a execução das atividades, características, especificações técnicas e demais condições previstas no Termo de Referência do <b>(Anexo - II)</b> .	12	R\$	R\$

3.2. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após a emissão da respectiva nota fiscal que será emitida no encerramento de cada mês.

3.3. O pagamento do 1º (primeiro) mês será referente aos dias correspondentes ao período decorrido entre a data da assinatura do contrato e o término do mês.

3.4. Será retido pelo Município no ato do pagamento o ISSQN referente os serviços prestados.

3.5. Os valores serão reajustados pelo IGPM/FGV, a cada 12 (dozes) meses, ou por qualquer outro Índice econômico para reajustes de contratos, desde que seja acordado entre as partes.

3.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas. Se a empresa que possuir Certidão Positiva com Efeito Negativa e que tiverem seus débitos parcelados deverá apresentar junto com a Certidão a Guia de Recolhimento, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

### CLÁUSULA QUARTA - DO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1. Ocorrendo pagamento após a data do vencimento, o valor de cada fatura será acrescido da variação do IGPM/FGV, pro-ratada de atraso, cominado, também, com os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

4.2. No caso de inadimplemento, por mais de 30 (trinta) dias, com as obrigações relativas ao pagamento mensal dos serviços prestados, a contratada notificará o município que será suspenso os serviços até que sejam regularizados os pagamentos ao contratado em atraso.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA

5.1. As despesas decorrentes do presente pregão serão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 04 - Gerencia Municipal de Planejamento Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302 - Administração Geral, 2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia de Planejamento, Administração e Finanças, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5.2. O contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes e observadas as disposições e limites do Art. 57 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Além das resultantes da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** se obriga;

- a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do total do contrato atualizado;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- d) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- e) Executar os serviços conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças.
- f) Acompanhar o funcionamento do sistema, com manutenção preventiva e corretiva, conforme solicitações do município.

6.2. **O MUNICÍPIO CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- c) Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do contrato;
- d) Proceder ao pagamento de contrato, na forma e prazo pactuados;
- e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. A Empresa fica sujeita às sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e demais alterações bem como as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

7.2. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso, devidamente fundamentado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização quando:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Transferir o contrato a terceiros, sem prévia ou expressa anuência do município.
- c) Inexecução total ou parcial do presente contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8666/93.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo, quando atendidas as conveniências do Município e o interesse público, bem como a disponibilidade de recursos financeiros, tendo a contratada o direito a receber do município o valor correspondente à execução dos trabalhos efetuados até aquela data, após a quitação dos pagamentos a contratada se compromete no prazo de até três (03) dias a entregar o banco de dados para o município.

## **CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

9.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

## CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, o (a) Sr (a) .....  
Cargo.....

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Deodápolis Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Deodápolis - MS, ..... de ..... de 2.017.

\_\_\_\_\_  
**VALDIR LUIZ SARTOR - Pela Contratante**

\_\_\_\_\_  
**- Pela Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## Estado de Mato Grosso do Sul

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, que versa sobre Contratação de empresa capacitada para o fornecimento e manutenção da licença de uso de um sistema web para gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, incluindo os serviços de implantação e treinamento, mediante a execução das atividades, características, especificações técnicas e demais condições previstas no Termo de Referência do (**Anexo - II**) e seus Anexos, conforme constante no item “8.6” alínea “b” do referido edital, que o Sr....., brasileiro, empresário, portador do RG nº....., inscrito no CPF sob o nº....., representante da empresa:....., CNPJ nº....., compareceu no dia .....de 2017, para proceder à visita técnica nos termos acima, do edital de licitação.

- a) Atestado de visita técnica fornecido pelo Município de Deodópolis - MS, comprovando que a licitante visitou e tomou conhecimento das informações técnicas necessárias para a prestação de serviços.

Assim é expedido o referido termo que seque assinado pelo representante da empresa e pela Secretária de Municipal de Finanças do município.

Deodópolis – MS, .....de .....de 2017

Assinam:

\_\_\_\_\_  
Juliani Garcia Berloff  
Secretária de Finanças

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**APRESENTAÇÃO DO SISTEMA**

**PARECER DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

Na qualidade de Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finanças do Município de Deodapolis, Estado de Mato Grosso do Sul, eu, Juliani Garcia Berloff Andrade, com base nas considerações da equipe técnica designada para atestar o atendimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência do (**Anexo - II**) Objeto da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2017, **prolato** o presente **PARECER** de que o Sistema xxxxxxxx, apresentado pela licitante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

**( ) Atende a todas as exigências técnicas do mencionado Edital.**

**( ) Não atende a todas as exigências técnicas do mencionado Edital.**

Deodapolis - MS, xxxxx de xxxxxxxx de 2017

Equipe Técnica:

\_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_\_

Nome:

**JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE**  
Secretária Munic. de Planejamento Administração e Finanças